



CREDECENCIAMENTO

A

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Concorrência nº 002/2023

Objeto: Contratação da empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana para o município de Parnamirim/RN

Proponente: M Construções e Serviços Ltda

Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim-RN

CNPJ: 02.823.335/0001-35





MINUTA CREDENCIAL

À

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Credenciamos o Sr. **CAIO MAGNO ALVES DE SOUZA**, registrado com a Carteira de Identidade nº 1639826, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do RN, para em nome da M Construções e Serviços Ltda, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Parnamirim-RN, 06 de fevereiro de 2024

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Bruno Victor Amaral de Oliveira

Diretor

RG: 1893021 SSP RN

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Vitor Bolivar Santos Alves

Administrador

CRA/RN nº 6650

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2BE3-1F5C-E218-3080

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 14 - VALE DO SOL - PARNAMIRIM-RN CEP: 59.143-290

Telefone: (84)3302-2040 E-mail: licitacao@mblimpeza.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BE3-1F5C-E218-3080> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BE3-1F5C-E218-3080



Hash do Documento

527D5E314DEC8D519E0E82A4DB10971D1D77445D06DF97417FA17790B7A65013

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

- Vitor Bolivar Santos Alves (ADMINISTRADOR) - 065.001.914-80
em 06/02/2024 18:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Victor Amaral De Oliveira (Administrador) - 054.551.904-74
em 06/02/2024 16:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.823.335/0001-35, sediada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 14, Vale do Sol, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1893021 ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.551.904-74, Diretor e o Sr. **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, Administrador, devidamente registrado no conselho de Administração sob o nº CRA/RN 6650, RG nº 001890964 ITEP RN e CPF nº 065.001.914-80.

OUTORGADO: CAIO MAGNO ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1639826 SSP RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.200.424-20.

PODERES: representá-la, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN**, com poderes, junto a Comissão Permanente de Licitação; visita técnica, participar das reuniões e procedimentos relativos à licitação em todas as suas fases; firmar declarações; entregar documentos de credenciamento; envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação; assinar toda a documentação necessária; formular lances; negociar preço; receber intimações; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive interpor recursos ou desistir de sua interposição.

Parnamirim-RN, 06 de fevereiro de 2024.

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Bruno Victor Amaral de Oliveira

Diretor

CPF nº 054.551.904-74

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Vitor Bolivar Santos Alves

Administrador

CRA/RN nº 6650

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2409-01AF-091D-8EF4

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 14 - VALE DO SOL - PARNAMIRIM-RN CEP: 59.143-290

Telefone: (84)3302-2040 E-mail: licitacao@mblimpeza.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2409-01AF-091D-8EF4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2409-01AF-091D-8EF4



Hash do Documento

0BB5CAD5984CEF52FFBCF7178DBEC1EB4F76BE756A58A223591B4E59B84DE5E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

Vitor Bolivar Santos Alves (ADMINISTRADOR) - 065.001.914-80

em 06/02/2024 18:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Bruno Victor Amaral De Oliveira (Administrador) - 054.551.904-74

em 06/02/2024 16:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.823.335/0001-35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.499.347/0001-08, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 82 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. MÁRIO SÉRGIO MACEDO LOPES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11/09/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 654.494.104-25 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 01120050100 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 29 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901; e,

- **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.471.937/0001-22, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 80 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 21/12/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 054.551.904-74 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03829645511 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 202 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901.

Únicas sócias da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte aos 27/10/1998, sob o NIRE: 24.2.0029641-8, deliberando a unanimidade por este instrumento, resolvem de pleno acordo alterar e consolidar, o citado instrumento mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DE MATRIZ

A partir do registro deste ato, a sociedade localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0001-35** e NIRE 24.2.0029641-8, e **passará a exercer** as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DE FILIAL

A partir do registro deste ato, a filial localizada na Rua Artur Acioli, 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5, **e passará a exercer** as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A partir do registro deste ato, a filial localizada na Rua Policarpo de Melo, 220 - Jardim Oriental - Imperatriz/MA - CEP: 65.913-243, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0005-69** e NIRE 21.9.0059303-0, passará a exercer suas atividades no seguinte endereço:

- Rua Rodovia BR 010, S/N.º - Lote 1351 - Quadra 291 - Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP: 65.909-170.

CLÁUSULA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL

A partir do registro deste ato, a sociedade resolve abrir uma filial, que funcionará no seguinte endereço:

- Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Buratti - Vila São Francisco - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170, e **passará a exercer** as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias:

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e parágrafos do contrato social e aditivo, inclusive no que tange a responsabilidade das sócias perante a referida sociedade, não alterada pelo presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, o contrato social da sociedade e os aditivos, passa a ter a redação consolidada a seguir, que as sócias declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

- **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.499.347/0001-08, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 82 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11/09/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 654.494.104-25 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 01120050100 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 29 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901; e,

- **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.471.937/0001-22, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 80 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 21/12/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 054.551.904-74 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03829645511 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 202 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901.

Únicas sócias da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte aos 27/10/1998, sob o NIRE: 24.2.0029641-8, deliberando a unanimidade por este instrumento, resolvem de pleno acordo consolidar o contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade sob a denominação **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com início da atividade em 27/10/1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0001-35**, possui as seguintes filiais:

- **Filial 01:** situada na Rua Nabor Wanderley da Nobrega, 604 - São Sebastião - Patos/PB - CEP: 58.706-225, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0002-16** e NIRE 25.9.0025661-4;
- **Filial 02:** situada na Quadra ASR-SE 115, QI-KAL 07, S/Nº (Lotes 01, 02, 03 e 04) - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.024-174, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0003-05** e NIRE 17.9.0038682-1;
- **Filial 03:** situada na Rua Artur Acioli, nº 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5;
- **Filial 04:** situada Rua BR 010, S/N.º - Lote 1351 - Quadra 291 - Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP: 65.909-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **02.823.335/0005-69** e NIRE 21.9.0059303-0;
- **Filial 05:** situada na Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Fazenda Buratti - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional a critério das sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade destina-se às atividades de:

Atividade Principal:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A filial 03, localizada na Rua Artur Acioli, 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5, exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,

- 9001-9/02 - Produção musical.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **filial 05**, localizada na Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Buratti - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170, exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias:

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CAPÍTULO II

CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) dividido em 30.000.000 (Trinta milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIAS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.....	70%	21.000.000	21.000.000,00
BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.....	30%	9.000.000	9.000.000,00
TOTAL.....	100%	30.000.000	30.000.000,00

CAPÍTULO III

DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelas sócias, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento da

outra sócia por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência à sócia que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos art. 1.052 da lei nº10.406/2002. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 09/10/1985, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 065.001.914-80, Registro de Identidade nº 1.890.964 - SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03670559305 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Praia Jardim de Ala, 8829 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-250, e aos titulares das sócias **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificados, todos isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a em todos os atos inerentes as atividades sociais, e ainda perante cartórios e todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias, instituições bancárias e de crédito, financiamentos e investimentos. É vedado aos administradores vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora. Podendo ainda, com assinatura de no mínimo dois administradores, dar poderes a terceiros para representar a sociedade em seu nome. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo carta de autorização expressa, expedida na data, com validade de 5(cinco) dias, com representatividade de 100% do capital social (arts 997, VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, das sócias **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tais como abrir contas bancárias, contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, adquirir cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou em território internacional. A autorização se dará por carta de autorização, nos mesmos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado com a observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, podendo ser antecipado conforme demonstração contábil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade não tem conselho fiscal.

CAPÍTULO V
RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de sócios ou titulares das sócias não implicará dissolução da sociedade e prosseguirá com os herdeiros do falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Pamamirim/RN para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2023.

MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

Representada pelo titular

MÁRIO SÉRGIO MACEDO LOPES

BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

Representada pelo titular

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES

Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05455190474	BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA
06500191480	VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES
65449410425	MARIO SERGIO MACEDO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 14:47 SOB N° 20230419542.
PROTOCOLO: 230419542 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308372365. CNPJ DA SEDE: 02823335000135.
NIRE: 24200296418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2023.
M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.471.937/0001-22

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, nascido em 21/12/1986, empresário, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e do CPF nº 054.551.904-74, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, nº 750, casa 202, Condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-901;

Único sócio da sociedade empresarial denominada **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 80, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE: 24600153444, inscrita no CNPJ: sob nº CNPJ: 41.471.937/0001-22, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade empresária gira sob o nome **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sede na **Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 80, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500**, sendo permitida a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, foi na data 22/03/2021.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA	100%	150.000	150.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, administrador, residente domiciliado na Rua Praia Jardim de Ala, 8829, Bairro: Ponta Negra, Cidade: Natal/RN, CEP: 59094-250, nascido em 09/10/1985, inscrito no RG sob nº 1890964 SSP/RN, CPF: 065.001.914-80 e portador da CNH 03670559305, emissão DETRAN/RN em 12/08/2015, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade isoladamente e/ou conjuntamente, observadas as restrições previstas abaixo:

Parágrafo primeiro - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo segundo - O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio, tais como contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora.

Parágrafo terceiro. O sócio pode designar administradores não sócios, para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

CLÁUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 10ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular na totalidade das suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 11ª. Fica eleito o foro da comarca e da seção judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN 18 de janeiro de 2023.

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA
Sócio

VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES
Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BV EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05455190474	BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA
06500191480	VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES



JUCERN
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:54 SOB Nº 20230049630.
PROTOCOLO: 230049630 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301126253. CNPJ DA SEDE: 41471937000122.
NIRE: 24600153444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
BV EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.499.347/0001-08

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, nascido em 11/09/1965, empresário, portador da CNH nº 01120050100 DETRAN/RN e do CPF nº 654.494.104-25, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, nº 750, casa 29, Condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-150;

Único sócio da sociedade empresarial denominada **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 82, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE: 24600153584, inscrita no CNPJ: sob nº **41.499.347/0001-08**, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade empresária gira sob o nome **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sede na **Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 82, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500**, sendo permitida a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, foi na data **22/03/2021**.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES	100%	150.000	150.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente domiciliado na Rua João Pedro Teixeira, 243, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-790, natural de Natal/RN, nascido em 04/11/1975, inscrito no RG sob nº 1368808 SSP/RN, CPF: 874.663.844-04 e portador da CNH 00947625524, emissão DETRAN/RN, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade isoladamente e/ou conjuntamente, observadas as restrições previstas abaixo:

Parágrafo primeiro - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo segundo - O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio, tais como contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora.

Parágrafo terceiro. O sócio pode designar administradores não sócios, para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

CLÁUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 10ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio na totalidade das suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 11ª. Fica eleito o foro da comarca e da seção judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN 18 de janeiro de 2023.

MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES
Sócio

EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR
Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSX EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65449410425	MARIO SERGIO MACEDO LOPES
87466384404	EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR



JUCERN
JUNTA ÚNICA DE REGISTRO EMPRESARIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 14:22 SOB N° 20230050743.
PROTOCOLO: 230050743 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301371576. CNPJ DA SEDE: 41499347000108.
NIRE: 24600153584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
MSX EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		R N	
		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2077479517	
		NOME VICTOR BOLIVAR SANTOS ALVES	
		DDC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/F 002890064 ITEP RN	
		CPF 965.001.914-80	DATA NASCIMENTO 09/10/1985
		FILIAÇÃO ANTONIO ADOES BEZERRA FILHO LINDA DE FATIMA SANTOS ALVE R	
		PERMISSÃO A	ACC B
		CAT. HAB B	
		Nº REGISTRO 028 959605	VALIDADE 23/06/2021
		1ª HABILITAÇÃO 29/08/2005	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 23/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
83440036080 RN707983628			
RIO GRANDE DO NORTE			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1756647540

NOME EDSON FERREIRA VIEIRA JUNIOR		
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1368808 ITPE RN		
CPF 873.663.844-04	DATA NASCIMENTO 04/11/1978	
FILIAÇÃO EDSON FERREIRA VIEIRA IOLANDA MARGARIDA DA COSTA PEREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 60287625424	VALIDADE 19/11/2009	Nº HABILITAÇÃO 2871671998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
19/08/2009

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

13694103606
RTR04985977

RIO GRANDE DO NORTE
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCIONAL DE 1988		R N	
NOME BERNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA			
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1R03002 IT03 RN			
CPF 054.951.404-04		DATA NASCIMENTO 11/12/1980	
FILIAÇÃO CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MÔNICA FERREIRA AMARAL DE OLIVEIRA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		E	
Nº REGISTRO 03624045011	VALIDADE 05/06/2010	1ª HABILITAÇÃO 26/04/2006	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 09/06/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		F0C16648776 RN708669014	
RIO GRANDE DO NORTE			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2077410473

2077410473

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2077371726

NOME
MARIO SERGIO MACEDO LOFES

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
728836 TIEP RN

CPF
694.494.104-26

DATA NASCIMENTO
11/09/1968

FILIAÇÃO
FANCEDO LOFES DA SILVA
CONSTANCA MACEDO LOFES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
[] [] []

Nº REGISTRO
65120951-6

VALIDADE
30/07/2024

3ª HABILITAÇÃO
10/12/1984

OBSERVAÇÕES
A

Mario Serpio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6656096066
2070338399

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN